



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 099, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, nº 580, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.545, de 15 de abril de 2026, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis**, a contar de **20 de abril de 2026**, as inscrições para a seleção de **01 (um) Técnico em Enfermagem**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1. Das condições:

1.1. Atividades a serem realizadas:

Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência ambulatorial do Município.

Descrição Analítica: prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatoriais e seções de enfermagem; prestar assistências à pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das descrições médicas relativas a pacientes; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

1.2. Vencimento mensal: R\$ 4.004,40 (quatro mil, quatro reais e quarenta centavos) para a carga horária semanal de 40 horas, ou valor proporcional em caso de carga horária inferior;

1.3. Carga horária: até 40 (quarenta) horas semanais;

1.4. Validade do processo seletivo: 30/04/2027.

2. Inscrições:

2.1. Período: 20, 22 e 23 de abril de 2026;

2.2. Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

Horário de atendimento para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

2.3. A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado, com identificação (conforme modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de protocolo;

2.4. Taxa de Inscrição: R\$ 40,83 (quarenta reais e oitenta e três centavos), equivalentes a 8 URM.

3. Requisitos:

3.1. Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;

3.2. Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem;

3.3. Habilitação legal para o exercício da profissão (registro no Conselho Regional competente).

4. Critérios de seleção:

4.1. Apresentação de Curriculum Vitae;

4.2. Comprovação de escolaridade (frente e verso);

4.3. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem;

4.4. Comprovação de regularidade do registro no Conselho Regional competente.

5. Pontuação:

5.1. **Experiência:** Tempo de serviço comprovado na função de Técnico em Enfermagem, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Declaração do Empregador, Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão, termo aditivo ou último recibo de pagamento para comprovação da vigência), a contar de 2021 - 0,10 ponto por mês;

OBS.: Caso houver comprovação de experiência em períodos concomitantes, somente será considerado o período uma vez.

5.2. Escolaridade:

5.2.1. Ensino Superior Completo na área da Saúde - 1,00 ponto;

5.2.2. Pós-Graduação na área da Saúde - 1,50 pontos;

5.2.3. Mestrado na área da Saúde - 2,00 pontos.

Obs.: A pontuação referente ao Ensino Superior Completo, Pós-Graduação e Mestrado não será cumulativa.

5.3. **Cursos de aperfeiçoamento:** cursos de aperfeiçoamento relacionados à área da Saúde - 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão (frente e verso), realizados a contar de 2021, até a data do presente Edital (até o máximo de 1,00 ponto).

5.4. Critério de desempate:

1º) Maior pontuação no item 5.1 - experiência;

2º) Maior pontuação no item 5.2 - escolaridade;

3º) Maior pontuação no item 5.3 - cursos de aperfeiçoamento;

4º) Sorteio a ser realizado no dia 29 de abril de 2026, a partir das 9h, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

6. Cronograma:

- 20/04/2026 a 23/04/2026: inscrições;
- 24/04/2026: avaliação dos documentos das inscrições;
- 27/04/2026: divulgação do resultado preliminar;
- 27/04/2026: recursos;
- 28/04/2026: avaliação dos recursos e publicação do resultado pós recurso;
- 29/04/2026: realização de sorteio (se necessário) e divulgação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 20 de abril de 2026.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afizei
cópia fiel do(a) presente editais no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 20 de 04 de 2026

Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo
Matrícula 2081